



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECRETO Nº 166/2018

**Delega Competências para Secretários Municipais
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 63,
incisos X e XXXVIII e artigo 65, inciso IV e Lei Municipal nº 3688/2017, anexo II,

DECRETA:

Art. 1º A delegação de competências para os Secretários Municipais
firmarem, aditarem e extinguirem contratos de trabalho de estagiários, contratados através de
Processo Seletivo Público, lotados em suas Secretarias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 20 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE ABRIL DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito